



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA/MG

CONTRATADA: CONRADO PINTON DESSUPOIO - ME

CNPJ: 21.738.726/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 05 (cinco) medalhas em aço inox e 01 (uma) placa de homenagem em aço inox, destinadas a premiações e solenidades promovidas pela Câmara Municipal, conforme especificações do Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.31.00.1.01.02.01.031.0001.2.0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20 de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, em 20 de agosto de 2026.

Marcelo Aparecido Gomes
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de medalhas e placa de homenagem**, destinadas a premiações e solenidades promovidas pela Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, conforme especificações e condições detalhadas neste documento e em seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de medalhas e placa de homenagem, destinadas à premiação nos projetos educacionais **“Grandes Leitores”** e **“Aluno Nota Dez”** sendo realizadas por solenidade de reconhecimento cívico promovida pela Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG. A aquisição configura-se como relevante medida de incentivo à educação, ao mérito acadêmico e ao desenvolvimento intelectual dos estudantes do município.

2.2. A iniciativa encontra respaldo no interesse público, na medida em que incentiva a melhoria do desempenho acadêmico e fortalece as políticas públicas voltadas à educação, alinhando-se aos objetivos fundamentais previstos no art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.3. A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse o limite legal estabelecido.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Os itens a serem fornecidos deverão seguir rigorosamente as seguintes especificações:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade
01	Medalha em aço inox , gravada em baixo relevo, com dimensões de 7cm x 7cm. Deve acompanhar estojo de veludo e fita para o peito em cetim ou gorgorão.	UN	05
02	Placa de homenagem em aço inox , gravada em baixo relevo, com dimensões de 21cm x 15cm. Deve acompanhar estojo de veludo e apresentar brasões coloridos.	UN	01

3.2. Arte e Design: A arte final para a gravação dos itens será desenvolvida pela empresa contratada, sem custos adicionais, com base nas informações e nos modelos de referência fornecidos pela Câmara Municipal. A arte deverá ser submetida à aprovação da fiscal do contrato antes do início da produção.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente contratação é **destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme apurado na pesquisa de preços e na proposta de menor valor anexa aos autos.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Prazo: O prazo para a entrega da totalidade dos produtos será de, no máximo, **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e da correspondente Solicitação de Fornecimento pela Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

6.2. Local: Os produtos deverão ser entregues, sem custos adicionais de frete ou seguro para a Contratante, na sede da **Câmara Municipal de Pedro Teixeira**, localizada na Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro, Pedro Teixeira/MG – CEP 36.148-000.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratada:

- a) Desenvolver e submeter à aprovação da fiscal do contrato o layout e a arte final dos produtos, em conformidade com as orientações da Contratante.
- b) Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a arte final aprovada.
- c) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido.
- d) Substituir, sem qualquer ônus para a Contratante e no prazo máximo de 10 (dez) dias, qualquer produto que apresente vício, defeito de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações.
- e) Assumir total responsabilidade pela qualidade da produção, impressão, acabamento e embalagem dos itens.
- f) Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo impostos, taxas, fretes, seguros e demais despesas.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.2. Da Contratante:

- a) Fornecer à Contratada todas as informações e os modelos de referência necessários para o desenvolvimento da arte.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio da fiscal designada.
- c) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

d) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e no prazo estabelecidos, desde que cumpridas todas as obrigações.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da servidora **ÁGADA MARIA BALBINA DE OLIVEIRA REIS**, designada como Gestora e Fiscal de Contratos pela Portaria nº 15/2025.

8.2. Compete à fiscal do contrato acompanhar a entrega, atestar a conformidade dos produtos, aprovar a arte final, aprovar a Nota Fiscal e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do contrato.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1. O objeto desta contratação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, pela fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações.
- b) **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, pela fiscal do contrato, após a verificação da qualidade, quantidade e adequação dos produtos às especificações, com a consequente lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2. A verificação de conformidade avaliará se os produtos atendem a todas as características detalhadas no item 3 deste Termo de Referência.

9.3. Caso sejam constatadas irregularidades que impeçam o aceite, a Contratada será notificada para que proceda à substituição dos produtos no prazo estabelecido no item 7.1(d).

10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados da data do aceite definitivo dos produtos e da aprovação da correspondente Nota Fiscal pela fiscal do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para a Contratante.

10.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

11. GARANTIA DO OBJETO

11.1. A Contratada deverá assegurar a garantia dos produtos fornecidos contra quaisquer vícios ou defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento definitivo.

12. DA NÃO CARACTERIZAÇÃO COMO BENS DE LUXO

12.1. Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, declara-se que os bens a serem adquiridos no presente processo não se enquadram como itens de luxo. As especificações estabelecidas visam garantir a padronização e a solenidade adequadas às homenagens, não contemplando características supérfluas ou excessivas, em observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como o atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a empresa às sanções previstas no Capítulo II do Título IV da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

14.1. Conforme manifestação do Departamento de Contabilidade e Orçamento, há recursos orçamentários conforme a Dotação nº 3.3.90.31.00.1.01.02.01.031.0001.2.0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, para execução desta contratação

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo responsável pela qualidade dos itens e pela correção de eventuais defeitos sem ônus para a Câmara Municipal.

15.2. A inobservância das condições pactuadas poderá ensejar a rescisão contratual, aplicação de penalidades e demais medidas previstas na legislação vigente.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Pedro Teixeira, com base na legislação aplicável e nos princípios da administração pública.

15.4. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para a elaboração do contrato ou instrumento equivalente.

Este Termo de Referência poderá ser alterado a qualquer momento, mediante necessidade de adequação às finalidades de interesse público, respeitando-se a legislação vigente.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 11 de agosto de 2026.

JAMILY INGRID DE OLIVEIRA

Comissão de Contratação

MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA

Comissão de Contratação